



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF

CNPJ (MF) 29.578.965/0001-48

## **Divisão de Licitação e Contratos PMB**

### **1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO**

**INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 187/2022, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **TRANSBETUME COMERCIO E TRANSPORTES DE BETUME LTDA.****

Por este instrumento de Aditivo de reequilíbrio econômico do Contrato Nº 187/2022, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.186.410/0001-95 com sede à VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 Belterra, Estado do Pará, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde, Sra. Arineide do Socorro Castro Macedo, portadora do RG nº 2469558 e do CPF: 368.051.492-15 e do outro lado a CONTRATADA a empresa **TRANSBETUME COMERCIO E TRANSPORTES DE BETUME LTDA**, nome fantasia: AUTO POSTO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ inscrita no CNPJ sob nº 02.692.886/0002-98, sediada à Estrada 1, nº 68 bairro Jurubeba, CEP: 68143-000, Belterra-Pará, e-mail: posto.nazzare@gmail.com / stm.transbetume@gmail, telefone(93)99203-3496, neste ato representado por RAIMUNDO GONÇALVES FILHO, portador do RG sob nº 1676130, e do CPF sob nº 078.537.182-68, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO** do contrato 187/2022 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico, sob justificativa do ordenador para aditivo de reequilíbrio econômico do item 19 pertinente ao contrato nº 187/2022, relativo à **Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível e outros principais derivados do petróleo, com fornecimento contínuo fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF e secretarias vinculadas SEMOVI e SEMAGRI, e Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto-SEMED, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAT e Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA** com fundamento art. 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Conforme descrição abaixo:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF  
CNPJ (MF) 29.578.965/0001-48

**Divisão de Licitação e Contratos PMB**

Item	Especificação Do Objeto	Und	Valor Und. Contrato	Saldo De Item	Valor Revisado Da Arp	Valor da supressão
19	Gasolina tipo comum, marca: <b>IPIRANGA</b>	Lt	R\$7,95	8.986	R\$ 5,60	R\$ 21.117,10

**CLÁUSULA SEGUNDA** (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no exercício 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA** (Do valor): O valor do presente termo Aditivo é de **R\$ 21.117,10 (vinte e um mil, cento e dezessete reais e dez centavos)**, valor que será suprimido ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R\$ 90.182,90 (noventa mil, cento e oitenta e dois reais e noventa centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 07 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_